



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 537/75, de 18 de agosto de 1975.

“Declara e reconhece de utilidade pública a APAE” Associação de pais e amigos dos excepcionais de Manhumirim.

O Prefeito Municipal de Manhumirim (M.G.), faz saber que a Câmara Municipal de Manhumirim aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida de utilidade pública a APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais de Manhumirim.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 18 de agosto de 1975.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Orbino Werner".

Orbino Werner

Prefeito Municipal